



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI**

Rua: Coronel Pires, nº826 – Centro

Fone: (42) 3907-3151

E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

84.500-000 – Irati – PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO
PARQUE ACESSÍVEL**

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 07 de março de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Ata nº 518/2024, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:

1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;

2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, relativo ao pagamento até 31 de dezembro de 2023, conforme Ata 518/2024, de 07 de março de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 07 de março de 2024.

Denis Cezar Musial

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA